



**Gabinete da Vereadora Miss. Michele Collins**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 9/2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE.**

Art. 1º Modifique-se o inciso I do art. 18 do Projeto de Lei do Executivo nº 9/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

.....

I - realizar campanhas de promoção da Cultura de Paz, contemplando os diversos grupos, envolvendo entidades da sociedade civil, especialmente as de base comunitárias periféricas;

.....” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A emenda objetiva aperfeiçoar dispositivo que trata de competência atribuída à secretaria responsável pela política de comunicação, por meio de um texto mais objetivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de abril de 2021.

---

**Miss. Michele Collins**  
Vereadora